



## DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sobre as penalidades da lei, que:

( ) Sou servidor(a) ativo(a) da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, empregado de suas subsidiárias ou controladas, possuindo (\_\_\_\_) vínculo(s) no(a) órgão(s)/instituição(ões) \_\_\_\_\_, cargo de \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, no regime de trabalho ( ) diarista ( ) plantonista, horário de (\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_) e dias trabalhados (\_\_\_\_\_)

e \_\_\_\_\_, cargo de \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, no regime de trabalho ( ) diarista ( ) plantonista, horário de (\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_) e dias trabalhados (\_\_\_\_\_)

( ) Não sou servidor(a) ativo(a) na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, empregado de suas subsidiárias ou controladas

( ) Não participo de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, ou exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

( ) Sou servidor(a) aposentado(a) da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, empregado de suas subsidiárias ou controladas, órgão/instituição \_\_\_\_\_, cargo de \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, assino a presente em 01 (uma) via.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Empregado (A)**

**DECLARO QUE É DO MEU CONHECIMENTO QUE QUALQUER OMISSÃO OU INFORMAÇÃO INCORRETA CONSTITUIRÁ MÁ FÉ, CONFORME OS ART. 37 E 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

### Código Penal

“Art.299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:” Pena – Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos se o documento é particular.

**A ACUMULAÇÃO INDEVIDA OBRIGA O EMPREGADO A OPTAR POR UM DOS CARGOS. CASO O EMPREGADO NÃO INFORME OPORTUNAMENTE A SITUAÇÃO ILEGÍTIMA SERÁ INSTAURADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, EM QUE COMPROVADA A MÁ FÉ, PODERÁ PERDER OS CARGOS ENVOLVIDOS NA ACUMULAÇÃO INDEVIDA OU SOFRER CASSAÇÃO DA APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE**